CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 34/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55 Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento de:

3.1.1.1-01	Salário de Funcionários Ativos	77.708,36
3.1.1.1-02	Salário de Funcionários Inativos	10.000,00
3.1.1.3-01	Subsídios de Vereadores	154.500,00
3.1.1.2-04	Serviços Extraordinários	3.500,00
3.1.2.1-01	Impressos e Material de Expediente	2.000,00
3.1.3.2-04	Assinatura de Jornais e Revistas	500,00
3.1.2.1-02	Publicações Diversas	1.000,00
3.1.2.1-03	Conservação de Móveis e Utensílios	2.000,00
3.1.3.1-01	Serviço de Comunicação	3.000,00
3.1.3.2-03	Festividades Cívicas	500,00
3.1.1.3-01	Contribuições Previdenciárias	6.000,00
3.1.3.2-01	Despesas de Pronto Pagamento	29.291,64
	TOTAL	NCZ$ 290.000,00

ART. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito, fica debitado na verba de suplementação, recebida por força da Lei nº / 2.804/89.

.../

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, retroagindo-seus efeitos a 1º de Outubro de 1989.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1989.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE
- Presidente da Câmara -

NLM.